



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Pls 02
2

PROJETO DE LEI Nº 095/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1.977 2017	095 2017	01	

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cubatão para o exercício de 2018 estima a receita bruta em R\$ 1.273.608.523,00 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais), sendo R\$ 989.161.523,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) da Administração Direta e R\$ 284.447.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) da Administração Indireta e uma Receita Líquida de R\$ 1.184.087.523,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	825.761.013,00
Receita Tributária	281.760.000,00
Receita Patrimonial	1.531.000,00
Transferências Correntes	537.942.853,00
Outras Receitas Correntes	4.527.160,00

RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Outras Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL	73.879.510,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	30.024.000,00
Transferências de Capital	37.055.510,00
Outras Receitas de Capital	1.800.000,00

RECEITA BRUTA	989.161.523,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)	-89.521.000,00
RECEITA LÍQUIDA	899.640.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

1402

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

RECEITAS CORRENTES	17.014.000,00
Receita de Contribuições	16.052.000,00
Receita Patrimonial	543.000,00
Receita de Serviços	355.000,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00

RECEITA DE CAPITAL	1.000,00
Alienação de Bens	1.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.985.000,00
Receita de Contribuições	9.735.000,00
Receita de Serviços	3.000.000,00
Outras Receitas Correntes	6.250.000,00

RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos	4.000.000,00

SUBTOTAL	40.000.000,00
-----------------	----------------------

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

RECEITAS CORRENTES	140.692.000,00
Receita de Contribuições	33.884.000,00
Receita Patrimonial	91.311.000,00
Outras Receitas Correntes	15.497.000,00

RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	100.526.000,00
Receita de Contribuições	100.526.000,00

SUBTOTAL	241.218.000,00
-----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PLS 04
27

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

RECEITAS CORRENTES	3.229.000,00
Receitas Tributárias	284.000,00
Receita Patrimonial	526.000,00
Receita de Serviços	147.000,00
Outras Receitas Correntes	2.272.000,00
SUBTOTAL	3.229.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	284.447.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	1.184.087.523,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta, fixada em R\$ 1.073.278.523,00 (um bilhão, setenta e três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL	44.739.000,00
0101 - Câmara Municipal	44.739.000,00
PODER EXECUTIVO	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	788.831.523,00
0201 - Gabinete do Prefeito	3.596.200,00
0203 - Secretaria Municipal de Planejamento	5.846.786,00
0204 - Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna	581.600,00
0205 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	3.106.700,00
0206 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	3.650.370,00
0207 - Secretaria Municipal de Saúde	187.403.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials.

0208 · Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.903.860,00
0209 · Secretaria Municipal de Educação	266.100.259,00
0210 · Secretaria Municipal de Obras	28.346.090,00
0211 · Secretaria Municipal de Gestão	62.009.402,00
0212 · Secretaria Municipal de Finanças	77.889.244,00
0214 · Secretaria Municipal de Cultura	8.101.990,00
0215 · Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	7.204.178,00
0216 · Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável	1.895.656,00
0218 · Procuradoria Geral do Município	10.022.990,00
0219 · Secretaria Municipal de Turismo	831.686,00
0220 · Secretaria Municipal de Habitação	9.649.791,00
0221 · Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos	64.160.000,00
0223 · Secretaria Municipal de Assistência Social	19.417.597,00
0225 · Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	22.312.000,00
0226 · Secretaria Municipal de Governo	2.801.200,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO 40.000.000,00

0301 · Direção	1.000,00
0302 · Executivo	39.999.000,00

04 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT 21.229.000,00

0401 · Supervisão	77.000,00
0402 · Direção	19.657.000,00
0403 · Operação	1.495.000,00

05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO 289.288.000,00

0501 · Plano Financeiro	253.915.000,00
0502 · Plano Previdenciário	35.373.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 1.184.087.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

2506

2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	44.739.000,00
04 - Administração	135.534.526,00
06 - Segurança Pública	11.277.000,00
08 - Assistência Social	19.533.197,00
10 - Saúde	187.403.924,00
11 - Trabalho	750.000,00
12 - Educação	266.100.259,00
13 - Cultura	8.933.676,00
14 - Direitos da Cidadania	849.000,00
15 - Urbanismo	31.477.700,00
16 - Habitação	7.210.476,00
17 - Saneamento	2.010.000,00
18 - Gestão Ambiental	48.603.500,00
27 - Desporto e Lazer	7.204.178,00
28 - Encargos Especiais	59.245.166,00
99 - Reserva de Contingência	2.698.921,00
SUBTOTAL	833.570.523,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 - Administração	1.228.000,00
08 - Assistência Social	40.000.000,00
09 - Previdência Social	179.226.000,00
11 - Trabalho	10.000,00
15 - Urbanismo	19.502.000,00
28 - Encargos Especiais	489.000,00
99 - Reserva de Contingência do RPPS	110.062.000,00
SUBTOTAL	350.517.000,00

TOTAL GERAL

1.184.087.523,00

3 – POR CATEGORIA ECONOMICA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ps 07
17

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	44.739.000,00
Despesas Correntes	35.888.000,00
Despesas de Capital	1.000.000,00
Despesas Correntes – Intra-Orçamentárias	6.851.000,00
PODER EXECUTIVO	788.831.523,00
Despesas Correntes	584.066.869
Despesas de Capital	113.843.472,00
Despesas Correntes – Intra Orçamentárias	88.222.261,00
Reserva de Contingência	2.698.921,00
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO	40.000.000,00
Despesas Correntes	36.678.000,00
Despesas de Capital	152.000,00
Despesas Correntes – Intra Orçamentárias	3.170.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	21.229.000,00
Despesas Correntes	16.993.500,00
Despesas de Capital	108.000,00
Despesas Correntes – Intra Orçamentárias	3.699.000,00
Despesas de Capital – Intra Orçamentárias	428.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO	289.288.000,00
Despesas Correntes	175.994.000,00
Despesas de Capital	430.000,00
Despesas Correntes – Intra Orçamentárias	2.802.000,00
Reserva de Contingência	110.062.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ps 08
D

Art. 4º - Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras da Prefeitura aos órgãos dotados de autonomia orçamentária e financeira o Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo indicando os recursos que lhe darão cobertura para a sua efetivação.

Art. 5º - A reserva de contingência prevista para capitalização do regime próprio de Previdência Social poderá ser utilizada por seu órgão gestor, no todo ou em parte, para dar cobertura a créditos adicionais referentes a benefícios previdenciários, caso não seja possível a utilização de outros recursos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado com base no art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;
- III. proceder por decreto à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- V. incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

12/09/17

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a:

- I. pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP e vale transporte aos servidores;
- II. serviços da Dívida Pública;
- III. pagamento de requisitórios e precatórios judiciais;
- IV. dispêndios relativos a receitas vinculadas a convênios, transferências federais e estaduais e a fundos especiais legalmente constituídos até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;
- V. despesas de exercícios anteriores;
- VI. despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior ou Excesso de arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente.

§ 2º – As informações gerenciais, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em ação consignada na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais serão ajustadas diretamente pelos órgãos orçamentários/contábeis para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º - As dotações referentes a pagamento de pessoal, encargos sociais e assistência médica da Administração Direta serão movimentadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre aqueles fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ps 1º

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.
"484 da Fundação do Povoado
68º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 503/2017
SEPLAN/DOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores;

Em obediência ao disposto na Carta Magna do Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação e votação por parte dos ilustres Edis dessa Egrégia Casa até 30 de novembro corrente, nos termos do disposto no art. 134, inciso III, § 3º da Lei Orgânica do Município de Cubatão, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município, englobando a Administração Direta e Indireta para o exercício de 2018.

O Projeto teve a sua elaboração em conformidade com os preceitos constitucionais em vigor, a legislação ordinária pertinente e mais especificamente a Lei Federal nº 4.320/64. Levou em conta, ainda, as exigências da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias já devidamente aprovada por essa Colenda Câmara.

Atenderam-se plenamente as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento e Ministério da Fazenda, seus órgãos orientadores e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O processo de elaboração das propostas contou com ampla discussão dos temas contemplados, tendo sido realizada audiência pública visando dar maior transparência e participação popular, conforme determina a legislação.

Os anexos constantes do Projeto de Lei Orçamentária que ora se encaminha ao Legislativo são todos os previstos na Lei 4.320/64, bem como na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal – 101/00.

Nas receitas estimadas para 2018 levou-se em conta as previsões das transferências constitucionais pelos seus respectivos órgãos, bem como, de forma tradicional, as receitas próprias. Os cálculos basearam-se no registro das receitas efetivamente percebidas pelo Município no exercício até o mês de junho, e também da análise das receitas dos anos anteriores.

Respeitou-se, nas despesas do Poder Legislativo, o percentual disposto na Emenda Constitucional nº 25/00, artigo 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

12/17

O projeto contempla a obrigação de se gastar, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) na área da Educação e a determinação constitucional, de se gastar, pelo menos, 15% (quinze por cento) das receitas de impostos na área de saúde.

Na definição das despesas incluídas no orçamento o critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, com a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, os parâmetros fixados pela Emenda Constitucional nº 25; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida, de modo a obedecer aos limites legais constantes de resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e outros pagamentos de caráter obrigatório. O segundo critério foi o destinar recursos para manutenção do todos os serviços atualmente prestados à Comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos, bem como garantir recursos ao prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para efeitos do inciso I, parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei 4.320/64, a discriminação das suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

Nos orçamentos da Companhia Municipal de Trânsito – CMT, da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, observaram-se os mesmos critérios da peça do Poder Executivo.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio de mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido já foi autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, III, nos casos de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, bem como para dar lastro à abertura de créditos adicionais suplementares e também destinados à capitalização do regime de previdência social do município.

Apresentamos, ainda, para melhor análise, conforme preceitua o inciso I, do artigo 22 da Lei nº 4.320/64, o seguinte elemento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

10/11/17
3

- Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira em 30 de junho de 2017;

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Respeitosamente renovamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Senhores Vereadores os protestos da mais alta consideração e apreço.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

14
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

1. SITUAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

1.1. Até o dia 30 de abril de 2017 foram arrecadados R\$ 423.376.706,36 (quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), representando 45,33% (quarenta e cinco vírgula trinta e três por cento) da Receita Líquida estimada já deduzidos R\$ 45.397.804,36 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) relativos ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

1.2. Da Receita Tributária prevista em R\$ 311.967.000,00 (trezentos e onze milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais), arrecadou-se durante o primeiro quadrimestre a importância de R\$ 144.831.350,45 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), o que perfaz 46,43% (quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento) da esperada.

1.3. Da Despesa do Poder Executivo, limitada para 2017 em R\$ 851.351.950,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), foi empenhada no primeiro quadrimestre a importância de R\$ 461.287.657,93 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), atingindo o percentual de 54,18% (cinquenta e quatro vírgula dezoito por cento).

1.4. Das Transferências Financeiras limitadas a R\$ 82.700.000,00 (oitenta e dois milhões e setecentos mil reais) foram efetuados repasses na importância de R\$ 47.008.603,84 (quarenta e sete milhões, oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo 56,84% (cinquenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento).

1.5. Encerramos o primeiro quadrimestre do corrente exercício com a seguinte situação orçamentária:

Receita Arrecadada	422.997.880,34
Despesa empenhada, liquidada e paga	270.924.426,29
Transferência financeira liquidada e paga	47.008.603,84
Despesa empenhada e não liquidada	190.363.231,64

Pes 15
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. As disponibilidades em Caixa e Bancos transferidos do exercício anterior no valor de R\$ 132.420.092,38 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em decorrência da gestão financeira desenvolvida no primeiro quadrimestre do corrente exercício, passaram a acusar um saldo, em 30.06.2017, de R\$ 159.072.259,45 (cento e cinquenta e nove milhões, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Saldo Transferido em 2016	132.420.092,38
Receita Orçamentária	423.376.706,36
Receita Extra-Orçamentária	34.826.379,74
Total da Receita	590.623.178,50
Despesa Empenhada	461.287.657,93
(-) Despesa a pagar	47.008.603,84
(+) Transferência Financeira	190.363.231,64
(+) Despesa Extra-Orçamentária	160.626.492,74
Total da Despesa	431.550.919,03
Total dos Recebimentos	590.623.178,48
(-) Total da Despesa	431.550.919,03
Disponibilidade em 30.06.2017	159.072.259,45

1.7. No demonstrativo da Dívida Fundada Interna, temos os empréstimos:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA

Saldo final do exercício anterior	62.832.347,89
Resultado em 30.06.2017	60.008.422,13

SABESP

Saldo final do exercício anterior	3.031.402,91
Resultado em 30.06.2017	3.031.402,91

P. 11
r

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSS (Previdenciário)

Saldo final do exercício anterior	5.504.206,95
Resultado em 30.06.2017	0,00

FORNECEDORES

Saldo final do exercício anterior	119.583,28
Resultado em 30.06.2017	119.583,28

PRECATÓRIOS

Saldo final do exercício anterior	281.354.689,30
Resultado em 30.06.2017	370.271.407,34

PASEP

Saldo final do exercício anterior	7.409.763,63
Resultado em 30.06.2017	8.546.551,44

PRÓ SAÚDE

Saldo final do exercício anterior	11.304.987,19
Resultado em 30.06.2017	11.304.987,19

1.8. A participação do Município no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços - ICMS, prevista para o ano de 2017 foi de R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais), incluído neste valor o total de R\$ 70.002.000,00 (setenta milhões e dois mil reais) destinados ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Até 30 de junho de 2017 o município arrecadou R\$ 185.431.673,43 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) sendo que foram retidos recursos da ordem de R\$ 35.457.652,66 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos

Ass! + 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) relativos ao FUNDEB.

A receita do ICMS no período de janeiro a junho de 2017 comportou-se da seguinte forma:

Janeiro	36.501.095,76
Fevereiro	15.721.590,93
Março	39.865.744,33
Abril	21.552.610,33
Maiο	43.889.486,32
Junho	27.901.145,76
TOTAL	185.431.673,43

2. JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita Orçamentária Líquida do Poder Executivo para o exercício de 2018, estimada em R\$ 989.161.523,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais), está assim distribuída:

RECEITA TRIBUTÁRIA	281.760.000,00	28,48%
RECEITA PATRIMONIAL	1.531.000,00	0,15%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	627.463.853,00	63,43%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.527.160,00	0,46%
RECEITAS CORRENTES	917.082.013,00	92,53%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000.000,00	0,51%
ALIENAÇÃO DE BENS	30.024.000,00	3,04%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.055.510,00	3,75%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.800.000,00	0,18%
RECEITAS DE CAPITAL	73.879.510,00	7,47%

18
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DA RECEITA	989.161.523,00	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-89.521.000,00	
RECEITA LÍQUIDA	899.640.523,00	

Constituindo a fonte básica da Receita Geral do Município, como tem ocorrido nos anos anteriores, para 2018 o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS contribuirá com a quantia de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) representando 42,23% (quarenta e dois virgula vinte e três por cento) da receita estimada, do qual R\$ 89.521.000,00 (oitenta e nove milhões e quinhentos e vinte e um mil reais) referem-se à parcela do ICMS retida ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Relativamente às Receitas de Capital sua participação é estimada em R\$ 72.079.510,00 (setenta e dois milhões, setenta e nove mil e quinhentos e dez reais), representando 8,79% (oito virgula setenta e nove por cento) da receita estimada, que serão destinados aos diversos programas para o desenvolvimento do município, conforme discriminações abaixo:

- PMAT
- Ministério das Cidades – CDHU – para construção de conjuntos habitacionais populares, pavimentação e drenagem;
- Ministério das Cidades – PAC
- FNS – Programa de Modernização e Aparelhagem
- Ministério da Saúde – construção da Policlínica, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, Rede Cegonha;
- Secretaria Estadual de Saúde – reforma de UBS;
- Secretária Estadual de Planejamento
- FNDE – PAC 2 – Programa de construção de quadras poliesportivas

3. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa Orçamentária do Poder Executivo fixada para 2018 é de R\$

19
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

788.831.523,00 (setecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e três reais), assim discriminadas:

3.1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	584.066.869,00	74,04%
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	88.222.261,00	11,18%
DESPESAS DE CAPITAL	113.843.472,00	14,43%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.698.921,00	0,34%
TOTAL	788.831.523,00	100,00%

3.2 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0201 GABINETE DO PREFEITO	3.596.200,00	0,46%
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.846.786,00	0,74%
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA	581.600,00	0,07%
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.106.700,00	0,39%
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.650.370,00	0,46%
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.403.924,00	23,76%
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.903.860,00	0,49%
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	266.100.259,00	33,73%
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28.346.090,00	3,59%
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	62.009.402,00	7,86%
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	77.889.244,00	9,87%
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.101.990,00	1,03%
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	7.204.178,00	0,91%
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.895.656,00	0,24%
0218 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.022.990,00	1,27%
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	831.686,00	0,11%
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.649.794,00	1,22%
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	64.160.000,00	8,13%

Jul 21
r

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

0223	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.417.597,00	2,46%
0225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22.312.000,00	2,83%
0226	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.801.200,00	0,36%
	TOTAL	788.831.523,00	100,00%

3.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04	Administração	135.534.526,00	17,18%
06	Segurança Pública	11.277.000,00	1,43%
08	Assistência Social	19.533.197,00	2,48%
10	Saúde	187.403.924,00	23,76%
11	Trabalho	750.000,00	0,10%
12	Educação	266.100.259,00	33,73%
13	Cultura	8.933.676,00	1,13%
14	Direitos da Cidadania	849.000,00	0,11%
15	Urbanismo	31.477.700,00	3,99%
16	Habitação	7.210.476,00	0,91%
17	Saneamento	2.010.000,00	0,25%
18	Gestão Ambiental	48.603.500,00	6,16%
27	Desporto e Lazer	7.204.178,00	0,91%
28	Encargos Especiais	59.245.166,00	7,51%
99	Reserva de Contingência	2.698.921,00	0,34%
	TOTAL	788.831.523,00	100,00%

Em consonância com a Constituição Federal, o Município aplicará na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 31,94% (trinta e um virgula noventa e quatro por cento) da receita resultante de impostos e das provenientes de transferências procedentes da União e do Estado.

P. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Destinará, também, aos programas de "Saúde", o percentual de 17,61% (dezessete virgula sessenta e um por cento) da receita resultante de impostos e das provenientes de transferências da União e do Estado.

Em despesas de pessoal e encargos da Administração Direta e Indireta serão despendidos 46,56% (quarenta e seis virgula cinqüenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Os recursos destinados ao Poder Legislativo atendem ao disposto na Emenda Constitucional nº 25/00.

3.4 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Criado através da Lei nº 1.767, de 14 de abril de 1.989, alterado pela Lei nº 2.212, de 06 de dezembro de 1.993, regulamentado pelo Decreto nº 6.580, de 08 de julho de 1.992, reestruturado pela Lei n.º 3207, de 26 de novembro de 2007. Instituído também, o Conselho Municipal de Habitação, através da Lei nº 1.766, de 14 de abril de 1.989 e Decreto n.º 9.228, de 13 de junho de 2008, contará com recursos da ordem de R\$ 7.210.476,00 (sete milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais), que serão aplicados em metas de desenvolvimento na área de habitação e construção de conjuntos habitacionais populares através de convênio com a CDHU -Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e Ministério das Cidades – PAC .

3.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado através da Lei nº 2.222, de 22 de dezembro de 1.993, está alocado na Secretaria Municipal de Saúde. Instituído, também, o Conselho Municipal de Saúde, através da Lei nº 1.877, de 13 de novembro de 1.990. Conterá com recursos da ordem de R\$ 124.728.654,00 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

3.6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado através da Lei nº 2.364, de 24 de junho de 1.996 e regulamentado pelo Decreto nº 7.675, de 04 de março de 1.998, está alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, receberá recursos da ordem de R\$ 8.845.397,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais), dando cumprimento ao que determina o artigo 156, da Lei Orgânica do Município.

3.7- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

10/22
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Alocado na Secretaria Municipal de Educação e administrado pelo Departamento de Recursos Humanos, recebe recursos da ordem de R\$ 72.826.000,00 (setenta e dois milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais), dando cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional 53/06 e Lei Federal nº 11.494/07.

3.8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado através da Lei nº 1.981, de 07 de outubro de 1.991 e regulamentado pelo Decreto nº 7.640, de 17 de novembro de 1.997, contará com recursos da ordem de R\$ 2.536.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil reais).

3.9 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Criado através da Lei nº 1.401, de 21 de outubro de 1983, contará com recursos da ordem de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

3.10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Criado através da Lei nº 2.006, de 02 de dezembro de 1.991, reformulado pela Lei nº 2.505, de 16 de junho de 1.998 e reestruturado pela Lei nº 2.797, de 02 de dezembro de 2.002 e Lei 3.316, de 26 de maio de 2009, administrado e gerenciado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, nos moldes do que trata o artigo 40 da Constituição Federal, contará com recursos da ordem de R\$ 289.288.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais).

3.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Criado através da Lei nº 3.270, de 14 de outubro de 2.008, contará com recursos na ordem de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

3.13 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Criado através da Lei nº 3.511, de 11 de janeiro de 2.012, contará com recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.12 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado através da Lei nº 3.633, de 06 de janeiro de 2.014, contará com recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.13 - FUNDO MEIO AMBIENTE

Criado através da Lei nº 3.808 de 20 de dezembro de 2016, esta alocada na secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Municipal de Meio Ambiente contará com recursos da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 29/09/17

OFÍCIO nº 109/2017/SEPLAN/DOR

Cubatão, 29 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, Projeto de Lei que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade os protestos de estima e apreço.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO RAMOS SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cubatão - SP

